



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 (GOV nº 63/2026)
CONTRATANTE (UASG): 986713

REPARTIÇÃO INTERESSADA

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) CONJUNTOS DE MESA COM QUATRO CADEIRAS MONOBLOCO EM POLIPROPILENO

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/07/2026 às 08h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 2

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026
PROCESSO SEI Nº 00032878/2026-25

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, dos Decretos Municipais nº: 17.500/2018 e alterações posteriores, 22.449/2024 e 22.778/2024 e das exigências estabelecidas neste Aviso.

Os regulamentos municipais supracitados encontram-se disponíveis para acesso no endereço eletrônico: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/5079/leis-de-mogi-das-cruzes>.

Data da sessão: 24 de julho de 2026

Início da fase de lances: 08h

Encerramento da fase de lances: 14h

Local: Sistema de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 - O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) CONJUNTOS DE MESA COM QUATRO CADEIRAS MONOBLOCO EM POLIPROPILENO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	626657	1.23.08.0812-1: CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS MONOBLOCO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA Conjunto composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras, confeccionados em polipropileno (PP), na cor branca, indicado para uso em ambientes internos e externos. Mesa monobloco em polipropileno (PP), com dimensões aproximadas de 70 cm x 70 cm x 70 cm (largura x comprimento x altura), empilhável, resistente e de fácil higienização. Cadeiras monobloco em polipropileno (PP), sem braços, com dimensões aproximadas de 44 cm x 51 cm x 88 cm (largura x profundidade x altura), capacidade mínima de carga de 182 kg, empilháveis, com estrutura resistente. Conjunto certificado pelo INMETRO, resistente, prático e de fácil limpeza, destinado ao uso	CJ	30

Prefeitura de Mogi das Cruzes

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 3

		em ambientes diversos, como áreas de lazer, eventos e espaços institucionais. Cor: branca.		
--	--	--	--	--

1.2. As empresas ficam cientes de que, para efeito de processamento da dispensa em ambiente eletrônico, foi adotado o item CATMAT/CATSER mais semelhante ao descrito no Aviso / Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do equipamento existente e a utilizada pelo sistema Compras.gov, deverá prevalecer o estabelecido no Aviso / Termo de Referência.

1.3 - O valor estimado da aquisição do objeto desta dispensa é de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

1.4 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.**

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 – Poderão participar desta dispensa eletrônica os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da presente dispensa e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras e seguirá todas as regras/diretrizes de disputa do sistema. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.1 - Os participantes deverão atender as condições exigidas no cadastramento do SICAF para recebimento das propostas.

2.1.2 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.2 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.3 - Que não se enquadrem como ME/EPP/Equiparadas, quando houver a indicação de exclusividade para tal na página inicial deste Aviso;



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 4

2.2.4 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5 - Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2.6 - Em processo de falência;

2.2.7 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3 - A pessoa jurídica poderá participar da dispensa em consórcio, observadas as regras do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4 - Ao cadastrar sua proposta para esta dispensa de licitação, a proponente **DECLARA** que:

a) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação no presente certame ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021.

b) não possui sócios ou administradores com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;

c) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste aviso de dispensa;

d) é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

e) DECLARA, ainda, que disponibilizará as instalações e aparelhamento adequados disponíveis para a realização do objeto, bem como pessoal técnico com a respectiva qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, quando aplicável.

3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 5

de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/fabricante do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 - A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega da proposta.

3.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais;

3.4.1 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, o Projeto Básico e demais anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006,



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 6

estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.8.1.1 - A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o participante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.8.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Aviso de Contratação Direta;

3.8.3 - Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.4 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.8.5 - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8.6 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.8.7 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.9 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o participante às sanções previstas em lei e neste aviso.

4 - FASE DE LANCES

4.1 - A partir das **08h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo finalizada no horário de encerramento de lances previsto neste aviso. As regras são aquelas automáticas do sistema, sendo de responsabilidade do proponente tomar conhecimento previamente do funcionamento do sistema Compras.Gov.

4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 7

por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

4.3 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

4.4 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 8

5.2.1 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 - O Agente de Contratação solicitará ao fornecedor mais bem classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados.

5.5 - É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

5.6 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 - contiver vícios insanáveis;

5.8.2 - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 9

5.8.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2 - apresentar um ou mais valores da planilha de custos que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 - Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.10.1 - para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.11 - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.12 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 10

5.13 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14 - Se a proposta ou lance do vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 - HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1 - Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF;

6.2.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);

6.2.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.4 - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU [Plataforma de Certidões](#)

6.2.5 - Cadastro de Impedimentos de Contratos / Licitações – TCESP <https://tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>;

6.3 - A verificação em cadastros de sanções alcançará a pessoa jurídica participante e seus sócios, administradores ou responsáveis legais, apenas quando houver decisão administrativa ou judicial com sanção vigente que imponha a proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública,



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 11

nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.3.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.1.2 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.2 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.8.1 - É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 12

6.8.2 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.8.3. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.9.1. Documento(s) que comprova(m) a existência jurídica da participante, demonstrando a sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, tais como:

6.9.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

6.9.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e as alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;

6.9.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.9.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.9.1.5 - Quando cabível, o(s) documento(s) de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

6.9.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.10 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.10.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10.3. Se o participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o participante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 13

da matriz.

6.10.4. Serão aceitos registros de CNPJ de participante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.10.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.10.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.10.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.10.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

6.10.9. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.10.10. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.10.11. Caso o participante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.10.12 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.10.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas, o fornecedor será declarado vencedor.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 14

6.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.11.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede do fornecedor, com prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

6.11.2. As empresas com sede no Estado de São Paulo deverão apresentar a **Certidão de Distribuição de Falências, Concordatas e Recuperações** expedida via sistema **e-Saj**, do **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)**, e também a Certidão emitida pelo seu sistema **eproc**, denominada "**COMARCAS E TURMAS RECURSAIS (Primeiro Grau) - CÍVEL**", podendo o Agente de Contratação diligenciar a sua complementação, de ofício, exclusivamente quando alguma delas não for enviada pelo licitante;

6.11.2.1. Sites para a obtenção das certidões do **item 6.11.2**, conforme os links disponibilizados pelo **TJSP** em <https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>:

a) sistema **e-Saj**: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

b) sistema **eproc**: <https://certidoes.tjsp.jus.br/>

6.12. DOCUMENTOS ADICIONAIS

6.12.1. Poderão ser solicitados documentos técnicos adicionais a fim de comprovação da qualificação da empresa.

7 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1. O prazo de entrega será conforme estabelecido no Termo de Referência.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. O item deverá ser entregue no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.3. Os itens deverão ser entregues mediante emissão de nota de empenho e envio da Autorização de Fornecimento pela Administração.

7.4. Caberá ao setor solicitante, o recebimento dos itens, incumbindo-lhe a declaração do aceite conforme as especificações do aviso.

7.5. O recebimento dos itens está sujeito à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final,



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 15

obrigando-se o participante vencedor a reparar e corrigir as avarias ou incorreções porventura detectadas, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

7.6. Os itens poderão ser rejeitados no todo quando não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. A empresa fornecedora, será responsável pela substituição, troca ou reposição dos acessórios que porventura forem entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo.

7.8. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal e aprovação da Secretaria solicitante.

8 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES:

8.1 - As penalidades serão as elencadas no artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 - A penalidade de advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o participante vencedor ou contratado descumprir obrigação de menor gravidade.

8.3 - As multas serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor total do contrato.

8.4 - Aplica-se integralmente ao participante vencedor ou contratado, que não efetuar o fornecimento ou o serviço dentro do prazo estabelecido no aviso e seus anexos, contrato, ata de registro de preços, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento congênere, o disposto no subitem **8.3** acima transcrito.

8.5 - A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou instrumento que o substitua, caracteriza o descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a as multas previstas no subitem **8.3**, sem prejuízo das sanções impostas pela Lei Federal 14.133/2021.

8.6 - O participante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 16

de 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas neste aviso e no contrato e demais cominações legais.

8.7 - Caso se mostrar insuficientes as penalidades do subitem **8.3** o contratado poderá ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 155 em diante da Lei 14.133/2021.

8.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.9 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

8.10 - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

8.11 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao participante vencedor ou contratado o contraditório e ampla defesa.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto), para Dispensa exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, a Administração poderá:

9.2.1 - Republicar o presente aviso com uma nova data, com abertura para ampla disputa.

9.2.2 - No caso de nova abertura para ampla disputa o procedimento for novamente fracassado ou deserto, a Administração poderá:

9.2.2.1 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 17

desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1.1 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 - As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação, sendo este de, no mínimo, 1(uma) hora e de acordo com a situação concreta, com a devida razoabilidade.

9.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 18

9.11 - O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#)) e no endereço eletrônico da Prefeitura: ([Licitações de Mogi](#)).

9.12 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste aviso.

9.13 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta dispensa, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes.

9.14 - É facultada à Administração em qualquer fase desta dispensa, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.15 - Os dados presentes neste documento ou coletados para as finalidades aqui previstas serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

9.16 - Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.17 - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.17.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

9.17.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Mogi das Cruzes, em 16 de julho de 2026.

CARLOS FREDERICO VITALI ABIB

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 19

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Este documento constitui o Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inc. XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO

Aquisição de **30 (trinta) CONJUNTOS DE MESA COM 4 CADEIRAS MONOBLOCO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, para utilização em espaços públicos, unidades esportivas e eventos institucionais realizados pela Secretaria, dentro do Município de Mogi das Cruzes – SP.

Os bens deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo entrega no local indicado pela Administração, sendo R. Professor Flaviano de Melo, 435 - Centro, Mogi das Cruzes - SP, 08710-620, em perfeitas condições de uso, novos, sem sinais de utilização anterior e livres de defeitos de fabricação.

A entrega deverá abranger todos os custos envolvidos, tais como transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não cabendo à Administração quaisquer ônus adicionais.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, por meio da aquisição de 30 (trinta) conjuntos de mesa com 4 cadeiras monobloco em polipropileno, destinados à utilização em espaços públicos, unidades esportivas e eventos institucionais promovidos pela Secretaria.

Os conjuntos serão utilizados para proporcionar melhores condições de acomodação, convivência e atendimento ao público durante atividades esportivas, recreativas, educacionais e comunitárias realizadas pela Administração Municipal. Além disso, os mobiliários serão empregados em ações, eventos, competições, festivais, reuniões e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria ao longo do ano, contribuindo para a organização e funcionalidade dos espaços utilizados.

A aquisição mostra-se necessária em razão da insuficiência de mobiliário disponível para atender adequadamente à demanda existente, bem como para substituir itens desgastados pelo uso



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 20

contínuo, garantindo maior conforto, segurança e praticidade aos usuários e participantes das atividades promovidas pela Secretaria.

A escolha por conjuntos confeccionados em polipropileno justifica-se pela elevada durabilidade, resistência às intempéries, facilidade de higienização, baixo custo de manutenção e praticidade de transporte e armazenamento, características compatíveis com a utilização frequente em ambientes internos e externos.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a melhoria da infraestrutura de apoio aos programas, projetos e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, assegurando condições adequadas para o atendimento da população e para o desenvolvimento das atividades institucionais.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor, observados os limites legais vigentes.

A aquisição dos conjuntos de mesa com cadeiras mostra-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida relacionadas à realização de atividades esportivas, recreativas, comunitárias e eventos institucionais, proporcionando infraestrutura adequada para acomodação de participantes, servidores e munícipes.

A contratação direta revela-se medida adequada e eficiente para o atendimento da necessidade apresentada, considerando a natureza comum do objeto, a disponibilidade de fornecedores no mercado e o valor estimado da aquisição, permitindo maior celeridade na obtenção dos bens sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e interesse público.

A medida busca assegurar o regular desenvolvimento das ações promovidas pela Secretaria, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento ao público e para a adequada estruturação dos espaços utilizados nas atividades institucionais.

Não foi identificada ata de registro de preços vigente que contemple a demanda, razão pela qual a contratação por dispensa de licitação apresenta-se como a solução mais adequada para suprir a necessidade da Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 21

A solução consiste na aquisição de 30 conjuntos de mesa com 4 cadeiras monobloco em polipropileno (PP), na cor branca, destinados à utilização em espaços públicos, unidades esportivas e eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida.

Os conjuntos deverão ser novos, sem uso anterior, resistentes e adequados para utilização em ambientes internos e externos, proporcionando praticidade, durabilidade e facilidade de manutenção, atendendo às necessidades operacionais da Secretaria em atividades esportivas, recreativas, comunitárias e institucionais.

Especificação:

Conjunto composto por 01 (uma) mesa e 04 cadeiras, confeccionados em polipropileno (PP), na cor branca, indicado para uso em ambientes internos e externos.

Mesa monobloco confeccionada em polipropileno (PP), na cor branca, com dimensões aproximadas de 70 cm x 70 cm x 70 cm, empilhável, resistente e de fácil higienização.

Cadeiras monobloco confeccionadas em polipropileno (PP), na cor branca, sem braços, com dimensões aproximadas de 44 cm x 51 cm x 88 cm, capacidade mínima de carga de 182 kg, empilháveis, resistentes e adequadas ao uso frequente.

O conjunto deverá possuir certificação do INMETRO, garantindo conformidade com os requisitos de qualidade, segurança e desempenho aplicáveis ao produto.

Os materiais deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações, fissuras ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização, resistência ou durabilidade.

Nº	Descrição	Código	Quantidade	Unidade
1	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS MONOBLOCO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA	1.23.08.0812-1	30	CJ

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**Qualidade dos Produtos**

Os conjuntos de mesa e cadeiras fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias,



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 22

deformações, trincas, manchas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam sua funcionalidade, segurança, resistência ou aparência.

Todos os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, material de fabricação, capacidade de carga, empilhabilidade e demais características exigidas.

Certificação e Conformidade

Os conjuntos deverão possuir certificação do INMETRO ou atender às normas técnicas aplicáveis ao produto, quando exigidas pela legislação pertinente, garantindo padrões mínimos de qualidade e segurança para utilização em ambientes internos e externos.

Entrega dos Materiais

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a evitar danos durante o transporte, ficando a contratada responsável pela carga, transporte, descarga e demais procedimentos necessários à entrega.

Garantia

Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração.

Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os itens que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de material ou problemas que comprometam sua utilização normal.

Substituição de Produtos Irregulares

A Administração poderá recusar produtos que não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou que apresentem defeitos, avarias ou inconformidades. Nesses casos, a contratada deverá promover a substituição dos itens rejeitados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem custos adicionais para a Administração.

Documentação de Habilitação



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 23

Para a formalização da contratação, a empresa deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária exigida pela legislação vigente.

Capacidade Técnica

Considerando a natureza comum do objeto, a baixa complexidade da contratação e o fornecimento de bens amplamente disponíveis no mercado, não será exigida comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior, nos termos dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A ausência dessa exigência não exime a contratada da responsabilidade pelo fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, permanecendo integralmente responsável pela qualidade, segurança e adequação dos bens entregues.

Alterações Contratuais

Qualquer alteração das condições originalmente estabelecidas deverá ser previamente autorizada pela Administração, observados os limites e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição de 30 (trinta) conjuntos de mesa com 4 (quatro) cadeiras monobloco em polipropileno (PP), na cor branca, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida.

Cada conjunto deverá ser composto por:

Mesa

- Mesa monobloco confeccionada integralmente em polipropileno (PP);
- Cor branca;
- Dimensões aproximadas de 70 cm x 70 cm x 70 cm (largura x comprimento x altura);
- Estrutura resistente e adequada ao uso contínuo;
- Empilhável;
- De fácil higienização e manutenção;
- Indicada para utilização em ambientes internos e externos.

Cadeiras

- 04 (quatro) cadeiras monobloco por conjunto;
- Confeccionadas integralmente em polipropileno (PP);
- Cor branca;
- Sem braços;



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 24

- Dimensões aproximadas de 44 cm x 51 cm x 88 cm (largura x profundidade x altura);
- Capacidade mínima de carga de 182 kg por unidade;
- Empilháveis;
- Estrutura resistente e adequada ao uso contínuo;
- Indicadas para utilização em ambientes internos e externos;
- De fácil higienização e manutenção.

Requisitos Gerais

- Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização;
- O conjunto deverá possuir certificação do INMETRO;
- Os materiais deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras, deformações, fissuras ou defeitos que comprometam sua segurança, resistência ou funcionalidade;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio;
- A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Durante a execução do objeto, caberá à contratada:

- a) Fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança e durabilidade aplicáveis;
- b) Realizar a entrega dos materiais no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido, incluindo todos os custos de transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento;
- c) Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas;
- d) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas pela legislação vigente;
- e) Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização, colaborando para o adequado acompanhamento da execução do objeto;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 25

de culpa ou dolo na execução do fornecimento;

- g)** Cumprir as normas legais, ambientais e de segurança aplicáveis, promovendo o adequado descarte de embalagens e resíduos eventualmente gerados durante a entrega dos materiais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, na qualidade de contratante:

I. Fornecer à contratada as informações necessárias para a correta execução do objeto, especialmente quanto ao local e às condições de entrega dos materiais;

II. Receber, conferir e fiscalizar os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

III. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades, defeitos ou inconformidades identificadas, solicitando as providências cabíveis para sua correção;

IV. Permitir o acesso dos representantes da contratada ao local de entrega, observadas as normas internas de funcionamento e segurança;

V. Efetuar o pagamento à contratada nas condições e prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo e atesto da conformidade dos produtos fornecidos;

VI. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor(es) designado(s), registrando eventuais ocorrências e adotando as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

9. COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, de baixa complexidade e amplamente disponíveis no mercado, não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica ou de qualquer outro documento específico para comprovação de experiência anterior, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade previstos na Lei



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 26

Federal nº 14.133/2021.

A dispensa dessa exigência visa ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de fornecedores aptos a atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da qualidade dos produtos a serem fornecidos.

A contratada permanecerá integralmente responsável pela entrega dos materiais em conformidade com as características, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, respondendo pela qualidade, adequação e regularidade dos produtos fornecidos.

A fiscalização da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida acompanhará a execução da contratação, podendo rejeitar total ou parcialmente os produtos que não atendam às especificações exigidas, bem como solicitar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

Para a formalização da contratação direta, a empresa selecionada deverá apresentar documentação comprobatória que ateste sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme a seguir especificado:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social consolidado, estatuto ou documento equivalente, devidamente atualizado, que comprove a constituição da empresa e a legitimidade de seus representantes;
- Documentos de identificação (RG e CPF) dos sócios ou representantes legais;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais, conforme o domicílio ou sede da empresa;
- Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Apenados emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), com a finalidade de verificar a existência de sanções impeditivas à contratação e à celebração de repasses públicos.

Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou por meio eletrônico



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 27

com validade jurídica comprovada, dentro dos respectivos prazos de validade legalmente estabelecidos.

A verificação da regularidade documental será realizada previamente pela Administração, com o objetivo de assegurar a conformidade da contratação com as normas legais vigentes e a integridade do procedimento administrativo.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a aquisição e entrega de 30 conjuntos de mesa com 04 cadeiras monobloco, confeccionados em polipropileno (PP), na cor branca, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, para utilização em espaços públicos, unidades esportivas e eventos institucionais realizados no Município de Mogi das Cruzes – SP.

A entrega dos bens deverá ser previamente planejada pela contratada, de modo a assegurar sua execução dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, garantindo a adequada organização logística e mínima interferência nas atividades da Administração.

Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Administração, qual seja: R. Professor Flaviano de Melo, 435 – Centro, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08710-620, em perfeitas condições de uso, novos, sem sinais de utilização anterior, bem como livres de defeitos de fabricação ou avarias decorrentes do transporte.

A contratada será integralmente responsável por todos os custos necessários ao cumprimento do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, seguro, tributos, embalagens e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, não cabendo à Administração Pública qualquer ônus adicional.

A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no horário das 08h às 15h, de forma a viabilizar o recebimento e a conferência dos materiais por servidor designado.

No ato do recebimento, os bens serão conferidos quanto à conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, podendo a Administração recusar, no todo ou em parte, itens que apresentem divergências, avarias ou defeitos.

A aceitação definitiva do objeto ficará condicionada à verificação de conformidade pela fiscalização designada, que poderá solicitar substituição imediata de itens que não atendam às exigências estabelecidas, sem ônus adicional à Administração.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 28

Após a entrega e conferência, a execução será formalmente atestada pela fiscalização, constituindo condição indispensável para fins de liquidação e pagamento.

12. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e fiscalização da presente contratação serão realizadas por servidores designados da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento de todas as etapas da execução do objeto, desde a entrega até a verificação final da conformidade dos bens fornecidos, assegurando o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e das normas legais aplicáveis, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

O acompanhamento compreenderá a verificação do atendimento às especificações técnicas dos conjuntos de mesa com cadeiras monobloco, a conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, bem como o controle quanto às condições de entrega, prazos e demais exigências contratuais.

Compete aos servidores designados registrar eventuais ocorrências, comunicar à contratada quaisquer inconformidades identificadas, solicitar esclarecimentos e determinar, quando necessário, a substituição de itens que não atendam às especificações, sem ônus adicional à Administração.

A equipe de fiscalização também será responsável por atestar a entrega definitiva dos bens, mediante verificação de conformidade com o Termo de Referência, sendo tal atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e posterior pagamento.

O acompanhamento e controle da execução serão formalizados por meio de registros administrativos, relatórios de fiscalização, notas de recebimento e demais documentos pertinentes ao processo quando cabível.

São atribuídas as seguintes responsabilidades para a presente contratação:

- **Gestor da Contratação:** Guilherme Filipin Alves Pereira
- **Equipe de Apoio Técnico e Fiscalizador:** César Augusto Yoshida de Melo e Caio Renato Pierre Cordeiro
- **Condutor do Processo Administrativo:** Danielle Aparecida dos Santos



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 29**13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento formal de contratação.

Tais sanções aplicam-se igualmente às contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade, quando configuradas hipóteses como as que seguem:

- Inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- Retardamento injustificado na entrega;
- Recusa injustificada em assinar o contrato ou entregar documentação exigida;
- Apresentação de documentos ou declarações falsas;
- Prática de fraude, corrupção ou quaisquer atos lesivos à Administração Pública.

As penalidades previstas incluem:

- Advertência, para infrações leves (art. 156, inciso I);
- Multa, no percentual de 0,5% a 30% do valor contratual, conforme a gravidade e proporcionalidade da infração (art. 156, inciso II);
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos (art. 156, inciso III);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em âmbito nacional, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos (art. 156, inciso IV).

A aplicação das sanções observará o devido processo legal, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos dos artigos 157 e 158 da mesma Lei. As infrações poderão ainda ensejar a cobrança judicial, execução de garantias ou descontos em pagamentos devidos, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados (art. 156, § 8º).

Quando a infração também configurar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), será instaurada apuração conjunta, conforme disposto no artigo 159 da Lei nº 14.133/2021.

O registro das penalidades será efetuado nos sistemas oficiais da Administração Pública, incluindo o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme artigo 161.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 30

Da medição

Considerando a natureza do objeto, a medição será realizada de forma global, mediante a verificação da entrega integral de 30 conjuntos de mesa com 04 cadeiras monobloco, em polipropileno (PP), na cor branca, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A medição ficará condicionada à conferência quantitativa e qualitativa dos bens entregues, bem como à verificação de sua conformidade com as exigências técnicas e condições de entrega, sendo indispensável o atesto da fiscalização designada da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida.

Somente após a verificação de conformidade e aceitação definitiva dos bens pela fiscalização será considerada concluída a medição para fins de liquidação da despesa.

Do pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente atestada pela fiscalização competente, condicionada ao recebimento integral e à conformidade dos bens entregues.

Notas fiscais que apresentarem erros, inconsistências ou divergências em relação ao objeto contratado serão devolvidas à contratada para regularização, sendo que o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do documento devidamente corrigido.

Todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo à Administração Pública qualquer ônus adicional.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais vigentes, bem como a natureza comum do objeto e a necessidade de atendimento célere da demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida.

A seleção do fornecedor observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto na legislação aplicável.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 31

A escolha da proposta mais vantajosa será baseada em critérios objetivos, assegurando a adequada execução do objeto, nos seguintes termos:

- atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- apresentação de proposta compatível com os preços praticados no mercado para bens de natureza semelhante;
- regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa;
- capacidade de entrega dentro do prazo estabelecido pela Administração. Não será admitida a contratação de fornecedor que:
- esteja impedido de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- esteja em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, salvo nas hipóteses legalmente admitidas;
- apresente documentação irregular, vencida ou incompleta;
- não demonstre compatibilidade entre sua atividade econômica e o objeto da contratação.

A formalização da contratação será realizada mediante Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, vinculadas à proposta vencedora e às condições estabelecidas neste Termo de Referência, que integrarão o instrumento contratual para todos os fins.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente aquisição foi elaborada com fundamento no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, em conformidade com os critérios estabelecidos pelas orientações normativas e melhores práticas da Administração Pública.

Para a composição da estimativa de preços, foram consultadas empresas especializadas que fornecem conjuntos de mesa com 04 (quatro) cadeiras em polipropileno, sendo obtidos 02 (dois) orçamentos junto a fornecedores do ramo e realizado 01 (um) levantamento de preços por meio de pesquisa no Portal de Compras Públicas.

A pesquisa considerou que a futura contratada será integralmente responsável por todos os custos necessários ao cumprimento do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, seguro, tributos, embalagens e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento, não



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 32

cabendo à Administração Pública qualquer ônus adicional.

O menor valor obtido na pesquisa de mercado será adotado como referência para a aquisição, desde que esteja em conformidade com o limite legal vigente para contratações por dispensa de licitação, nos moldes do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se que os orçamentos utilizados como parâmetro foram obtidos em julho de 2026 e permanecem válidos como base técnica para subsidiar a decisão administrativa, além de a referência do Portal de Compras Públicas ser de 2026. Os valores estimados contemplam todos os encargos diretos e indiretos envolvidos na execução do objeto, sendo vedado o pagamento de itens não previstos neste Termo de Referência.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação 210

02.08.00 – Secretaria de Esportes e Lazer

02.08.01 – SMEL

27.122.8000.2.029 – Apoio ao Esporte e Lazer 4.4.90.52.00 –
Equipamentos e Material Permanente 01.110.0000 – Geral

18. CERTIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal nº 22.778/2024, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal. Este documento servirá como instrumento formal de contratação, nos termos do art. 95, §1º, da referida Lei, em razão da adoção do regime de dispensa de licitação com empenho prévio.

Carlos Frederico Vitali Abib

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida

TR Elaborado por:
Danielle Aparecida dos Santos.

Prefeitura de Mogi das Cruzes

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 33

**ANEXO II
MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS**

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar

Mogi das Cruzes - São Paulo

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026

PROCESSO SEI Nº 00032878/2026-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) CONJUNTOS DE MESA COM QUATRO CADEIRAS MONOBLOCO EM POLIPROPILENO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vs. Sas, nossa Proposta de Preços relativa à participante em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL							R\$:

As empresas ficam cientes de que, para efeito de processamento da dispensa em ambiente eletrônico, foi adotado o item CATMAT/CATSER mais semelhante ao descrito no Aviso / Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição da compra/serviço existente e a utilizada pelo Sistema Compras.gov, deverá prevalecer o estabelecido no Aviso / Termo de Referência.

DADOS BANCÁRIOS: _____

DECLARAMOS QUE:

1. Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento ou execução de serviços, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista.

Prefeitura de Mogi das Cruzes

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026 - FLS. Nº 34

2. Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.
3. O fornecimento do produto ou a prestação dos serviços será efetuada de conformidade com o estabelecido no Aviso e seus Anexos.
4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de envio da proposta.
5. Conhecemos as condições do Aviso e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.